



Recebi

Em, 07/03/16

Projeto de Lei Nº. 001/2016

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Guadalupe e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Guadalupe, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor do piso salarial profissional do Magistério Público Municipal da Educação Escolar Básica, com aumento fixado em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) sobre o valor pago no ano de 2015, passando o valor atual de R\$ 1.918,02 (mil novecentos e dezoito reais e dois centavos) para R\$ 2.135,90 (dois mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência da atualização do piso salarial do profissional do magistério a Matriz de Vencimentos será corrigida nos termos do anexo I, que faz parte desta Lei.

**Art. 3º.** O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipais retroage ao mês de janeiro de 2016, cujos pagamentos serão realizados em 04 (quatro) parcelas.

**Art. 4º.** As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender os efeitos desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro do ano de 2016.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, aos dias sete de março de dois mil e dezesseis.

Wallem Rodrigues Mousinho  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**MATRIZ DE VENCIMENTOS**

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO PADRÃO DE VENCIMENTO	
		20 HORAS	40 HORAS
G	Nível Pós-Graduação	1.831,89	3.663,78
	Nível Superior	1.645,83	3.291,67
	Nível Médio	1.431,16	2.862,33
F	Nível Pós-Graduação	1.744,66	3.489,32
	Nível Superior	1.567,46	3.134,92
	Nível Médio	1.363,01	2.726,02
E	Nível Pós-Graduação	1.661,58	3.323,17
	Nível Superior	1.492,82	2.985,65
	Nível Médio	1.298,10	2.596,21
D	Nível Pós-Graduação	1.582,45	3.164,91
	Nível Superior	1.421,73	2.843,47
	Nível Médio	1.236,29	2.472,58
C	Nível Pós-Graduação	1.507,10	3.014,21
	Nível Superior	1.354,05	2.708,11
	Nível Médio	1.177,41	2.354,82
B	Nível Pós-Graduação	1.435,33	2.870,66
	Nível Superior	1.289,55	2.579,10
	Nível Médio	1.121,35	2.242,71
A	Nível Pós-Graduação	1.366,98	2.733,96
	Nível Superior	1.228,15	2.456,30
	Nível Médio	1.067,95	2.135,90

Guadalupe-PI, 07 de março de 2016.



Wallem Rodrigues Mousinho  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Trata de lei objetiva que dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional do magistério Municipal nos moldes em que decidiu o MEC, que foi de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) de aumento para o Piso, conforme vem ocorrendo anualmente em lei municipal, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

O presente projeto de lei tem o condão de tornar efetiva a política que tem por finalidade promover a valorização dos profissionais do magistério na perspectiva de assegurar uma educação com qualidade para todos.

Cientes da relevância e da importância deste projeto de lei, contamos com o empenho desta conceituada casa na tramitação em caráter de urgência, na análise e aprovação.

Guadalupe-PI, 07 de março de 2016.

Wallem Rodrigues Mousinho  
Prefeito Municipal